

LEI Nº 2464, DE 29 de DEZEMBRO DE 1987.



Cria o SIME - Sistema Municipal de Empregos.

O Povo do Município de Itabira, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado o SIME - Sistema Municipal de Empregos, vinculado ao SINE - Sistema Nacional de Empregos.


Artigo 2º - O SIME tem como finalidades básicas a centralização das relações entre oferta e procura de mercado de trabalho e contribuir para a profissionalização de mão-de-obra local.

Artigo 3º - As providências para implantação e funcionamento do SIME estão a cargo do Governo do Município, através de sua Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

Artigo 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a decretar os necessários créditos especiais e firmar convênio com o SINE - Sistema Nacional de Empregos, com vistas à cooperação recíproca para a concretização deste empreendimento, ouvida a Câmara Municipal.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 29 de dezembro de 1987.


JOSÉ MAURÍCIO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


DIMAS JOSÉ DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas





